



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.609  
26 DE MAIO DE 2022  
Nº PÁGS: 09

JORNALISTA:  
CAROLINE VICENTINI  
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:  
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços de gestão, organização de shows artísticos, de forma a atender ao cronograma das apresentações complementares e outros serviços, durante a 44ª Festa Junina de Ibiporã, o "Arraia da Nossa História" promovida pela Prefeitura Municipal de Ibiporã por meio da Secretaria de Cultura e Turismo.
Prazo de Execução:	09 (nove) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	09/06/2022, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 37.300,66
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 25 de maio de 2022.	

JOSE MARIA FERREIRA  
Prefeito

### RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022	
Objeto:	Contratação de Show Artístico da Dupla "JOÃO MÁRCIO E FABIANO" para o dia 19 de junho de 2022.
Execução:	01 (um) dia, a contar do recebimento da requisição.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias após a realização do show.
Vencedora (s)	APPLAUSE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, vencedora do lote 01.
Valor Total:	R\$ 22.000,00
Ibiporã, 25 de maio de 2022.	

JOSE MARIA FERREIRA  
Prefeito

### RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022	
Objeto:	Contratação de Show Artístico da Dupla "MANU E GABRIEL" para o dia 12 de junho de 2022.
Execução:	01 (um) dia, a contar do recebimento da requisição.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias após a realização do show.
Vencedora (s)	HILÁRIO E VALENTE LTDA, vencedora do lote 01.
Valor Total:	R\$ 10.000,00
Ibiporã, 25 de maio de 2022.	

JOSE MARIA FERREIRA  
Prefeito

### RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022	
Objeto:	Contratação de Show Artístico da Dupla "DAVI E FERNANDO" para o dia 15 de junho de 2022.
Execução:	01 (um) dia, a contar do recebimento da requisição.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias após a realização do show.
Vencedora (s)	GORDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, vencedora do lote 01.
Valor Total:	R\$ 17.000,00
Ibiporã, 25 de maio de 2022.	

JOSE MARIA FERREIRA  
Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022	
<b>Tipo:</b>	Menor preço por item
<b>Objeto:</b>	Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados às Secretarias e demais departamentos da Administração Pública Municipal.
<b>Entrega:</b>	30 (trinta) dias, a contar do recebimento da requisição de material.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
<b>Vencedora (s)</b>	<p>ELETRQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, vencedora dos lotes 01, 08, 61 e 62 com valor total de R\$ 7.750,00.</p> <p>EDINA REGINA SCHINEMANN 69677581953, vencedora dos lotes 02, 03, 134 e 135, com valor total de R\$ 138.890,00.</p> <p>FABBRO IT IND. COM. E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, vencedora dos lotes 04, 05, 30, 38, 123, 124, 146, 147 e 181, com valor total de R\$ 431.765,50.</p> <p>CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147, vencedora dos lotes 06, 07, 11, 14, 24, 26, 39, 46, 50, 59, 126, 129, 131, 144, 162, 163 e 167 com valor total de R\$ 84.291,00.</p> <p>JVO INFORMÁTICA LTDA, vencedora do lote 09, 10, 35, 37, 113, 120, 121, 182 e 183 com valor total de R\$ 252.920,25.</p> <p>TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA, vencedora dos lotes 12, com valor total de R\$ 2.075,96.</p> <p>SUSTEMA TSA LTDA, vencedora dos lotes 13, 33, 65, 111, 117 e 168, com valor total de R\$ 89.567,26.</p> <p>PAGNAN &amp; BACHES LTDA, vencedora dos lotes 15, 23, 45, 51, 70, 114, 128, 148, 173 e 174, com valor total de R\$ 75.338,70.</p> <p>JONAS BADIN SILVEIRA – INFORMÁTICA - ME, vencedora do lote 17, 80, 95, 115 e 116, com valor total de R\$ 11.792,00.</p> <p>J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES, vencedora do lote 18 e 67, com valor total de R\$ 45.707,80.</p> <p>IRENE SOARES DOS SANTOS 02881537901, vencedora dos lotes 19 e 55, com valor total de R\$ 17.289,20.</p> <p>FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME, vencedora dos lotes 22, 43, 44, 47, 48, 49, 66, 96, 106, 118 e 133, com valor total de R\$ 92.281,00.</p> <p>RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMÁTICA, vencedora dos lotes 27, 31, 40, 84, 110, 112, 138, e 156, com valor total de R\$ 13.182,90.</p> <p>CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA ME, vencedora dos lotes 41, 89, 90, 91, 171 e 172 com valor total de R\$ 27.440,00.</p> <p>ALR LOPES EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS ME, vencedora do lote 42, 94, 127, 154 e 155 com valor total de R\$ 181.700,00.</p> <p>L C COMÉRCIO ELETRÔNICO – LTDA, vencedora do lote 52, com valor total de R\$ 2.835,00.</p> <p>MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS, vencedora do lote 54, com valor total de R\$ 350,00.</p> <p>MULTCABOS COM. E MANUTENÇÃO DE REDES EIRELI, vencedora do lote 56, 139, 158 e 159, com valor total de R\$ 148.241,46.</p> <p>INVITECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI, vencedora do lote 60, com valor total de R\$ 33.900,00.</p> <p>INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora do lote 63, 74, 102, 103, 141, 142, 165, 166, 175 e 176, com valor total de R\$ 1.516.500,00.</p> <p>CONNECTGOV LTDA, vencedora do lote 71, 75, 107 e 157, com valor total de R\$ 28.167,00.</p> <p>ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME, vencedora do lote 77, 83 e 149, com valor total de R\$ 141.258,70.</p> <p>S &amp; D COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, vencedora do lote 79, com valor total de R\$ 7.100,00.</p> <p>B2G COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora do lote 85, 86, 92 e 93, com valor total de R\$ 544.800,00.</p> <p>MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, vencedora do lote 87, 104 e 119, com valor total de R\$ 94.270,90.</p> <p>ALESSANDRA DE CARVALHO NEVES, vencedora do lote 88, com valor total de R\$ 34.419,12.</p> <p>IRMÃO RIGO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA, vencedora do lote 125, com valor total de R\$ 8.800,00.</p> <p>IVANETE APARECIDA MIRANDA, vencedora do lote 130, com valor total de R\$ 5.737,50.</p> <p>DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI, vencedora do lote 137, com valor total de R\$ 42.000,00.</p> <p>DIGITECH SOLUÇÕES LTDA, vencedora do lote 152, com valor total de R\$ 72.910,00.</p> <p>REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, vencedora do lote 153, com valor total de R\$ 21.000,00.</p> <p>MICROSENS S.A, vencedora do lote 160, com valor total de R\$ 122.960,00.</p> <p>POLLIANA IOLANDA ASSUNÇÃO SILVA NUNES, vencedora do lote 161, com valor total de R\$ 42.075,00.</p> <p>LDNTECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA, vencedora do lote 178, com valor total de R\$ 8.080,00.</p>
<b>Fracassados e Desertos</b>	<p>Lot 16, 20, 21, 25, 28, 29, 32, 34, 36, 53, 57, 58, 64, 68, 69, 72, 73, 76, 78, 81, 82, 97, 98, 99, 100, 101, 105, 108, 109, 122, 132, 136, 140, 143, 145, 150, 151, 164, 169, 170, 177, 179 e 180.</p>
<b>Valor Total:</b>	R\$ 4.347.396,25

Ibiporã, 25 de maio de 2022.

JOSE MARIA FERREIRA  
Prefeito



## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### DECRETO Nº 247/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.153, de 30 de novembro de 2021.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 676.841,52 (seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, destinados às seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093.	GABINETE EM AÇÃO	
6 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.025,50
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
204 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.221,89
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.047.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	
532 - 3.3.90.49.00.00	102 AUXÍLIO-TRANSPORTE	26.049,76
06.002.12.361.0006.2.048.	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
536 - 3.1.90.16.00.00	101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	71.645,66
06.002.12.365.0006.2.049.	FUNDEB 70% - CRECHES	
541 - 3.1.90.16.00.00	101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.836,51
06.002.12.366.0006.2.103.	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
553 - 3.1.90.16.00.00	101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.593,68
06.002.12.367.0006.2.104.	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
565 - 3.1.90.16.00.00	101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	864,56
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
1756 - 3.1.90.11.00.00	507 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.681,89
1757 - 3.1.90.16.00.00	507 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.219,53
1759 - 3.1.91.13.00.00	507 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.041,81
1758 - 3.3.90.49.00.00	507 AUXÍLIO-TRANSPORTE	182,55
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
721 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.371,00
08.009.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
08.009.04.121.0008.2.016.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
783 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	41,39
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.077.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
792 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.714,07
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
840 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.348,42
09.001.08.244.0009.2.070.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
905 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.009,81
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072.	GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
965 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	745,95
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
1008 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	199.856,47
1010 - 3.1.90.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.843,99
1012 - 3.1.90.16.00.00	303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	169,52
1018 - 3.1.91.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.858,79
1040 - 3.3.90.46.00.00	303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.333,32
1044 - 3.3.90.49.00.00	303 AUXÍLIO-TRANSPORTE	975,94
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1088 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.077,31
10.001.10.304.0010.2.118.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1321 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.303,59



1329 - 3.1.90.16.00.00	303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.988,19
1345 - 3.1.91.13.00.00 10.001.10.305.0010.2.057.	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8.521,68
1396 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.485,93
1404 - 3.1.90.16.00.00	303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	997,57
1421 - 3.1.91.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.606,49
1448 - 3.3.90.46.00.00	303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.777,74
1453 - 3.3.90.49.00.00	303 AUXÍLIO-TRANSPORTE	540,65
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.042.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
1490 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.276,90
1497 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
1499 - 3.3.90.33.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
1560 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.010,01
1561 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.104,37
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
14.001.11.122.0014.2.087.	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
1606 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	363,69
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.126.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
1656 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.896,81
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.127.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO	
1675 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	527,59
16.001.04.128.0016.2.129.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
1697 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.994,02
1701 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.503,55
17.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
17.001.04.122.0017.2.130.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
1720 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	29.233,42
<b>Total Suplementação:</b>		<b>676.841,52</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Redução**

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.131.0002.2.090.	NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
68 - 3.1.90.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.025,50
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
05.001.04.122.0005.2.032.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
188 - 3.1.90.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.221,89
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.047.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	
520 - 3.1.90.94.00.00	102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.049,76
06.002.12.361.0006.2.048.	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
534 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.940,41
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
727 - 3.3.72.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.412,39
08.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
08.004.15.451.0008.2.015.	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
740 - 3.3.90.30.00.00	507 MATERIAL DE CONSUMO	40.125,78
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.070.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
903 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.818,25



10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1082 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.077,31
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1206 - 3.3.41.41.00.00	303 CONTRIBUIÇÕES	414.259,87
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.042.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
1488 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.276,90
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
1571 - 3.3.90.34.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.114,38
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
14.001.11.334.0014.2.086.	PROGRAMA DE APOIO E ESTÍMULO A GERAÇÃO DE NEGÓCIOS, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	
1646 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	363,69
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.126.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
1668 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.896,81
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.127.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO	
1684 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.025,16
17.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
17.001.04.122.0017.2.130.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
1718 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.233,42
	<b>Total Redução:</b>	<b>676.841,52</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

**JULIAN JONES CABRAL**  
Diretor Contábil

**KÊMIL EL KADRI**  
Secretário de Finanças

**JOSE MARIA FERREIRA**  
Prefeito

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### EDITAL Nº. 052, DE 24 DE MAIO DE 2022

**CONVOCAR** A CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: Médico Clínico Geral – 40h DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 039/2019**.

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público fica a candidata abaixo, **CONVOCADA** a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
22º	AMANDA DA SILVA LIMA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**  
Secretária Interina de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito



**PORTARIA Nº 392, DE 24 DE MAIO DE 2022**

Concede Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores ocupantes de cargos efetivos.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 101 Parágrafo único da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER à servidora abaixo relacionada, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	A partir	Término
18807	3811.1	VIVIANE DA SILVA MOREIRA	Tecnico de Enfermagem	19	18/04/2022	06/05/2022

**Art. 2º** PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	A partir	Término
18799	2592.1	BERNADETE DE LOURDES VILARES E SOUZA	Professor Docente	11	05/05/2022	15/05/2022
18801	2562.1	CLAUDIO DE SOUZA	Condutor de Veiculos	61	01/05/2022	30/06/2022
18804	3852.1	TAMIRES REGINA VIEIRA GUMIERO	Educador Infantil 40h	30	26/04/2022	25/05/2022
18815	3764.1	NILCEIA APARECIDA DE CARVALHO	Professor Docente	27	03/05/2022	29/05/2022
18817	2227.1	ELIANA APARECIDA DE SOUZA FELIX	Professor Docente	28	01/05/2022	28/05/2022

**Art. 3º** Fica estabelecido aos servidores o retorno às atividades laborais após o término da Licença para Tratamento de Saúde.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Interina de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 393, DE 24 DE MAIO DE 2022**

Revoga a portaria que colocou em processo de readequação funcional a servidora.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº. 124/2022 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

**Art.1º** Revogar a partir de 18 de maio de 2022 a Portaria Nº 942, de 29 de dezembro de 2020, que colocou em processo de readequação funcional a empregada pública ELIANE APARECIDA DA SILVA matrícula 90751, para desempenhar atividades restritas e contidas nas Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Interina de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 394, DE 25 DE MAIO DE 2022**

Designa para a função de Coordenação Pedagógica servidora do quadro do magistério público municipal na Rede Municipal de Ensino

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010.

RESOLVE:

**Art.1º** Designar a servidora VANESSA APARECIDA MASSAN, matrícula 4286.1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, sendo este, 20 (vinte) horas semanais, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental do Complexo Educacional Municipal Prefeito Alberto Spiaci, com carga horária de 20 (vinte) horas, retroativo ao dia 13 de abril de 2022.

**Art.2º** Atribuir à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item XIV, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

**Art.3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 270, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário de Educação

**JOSÉ MARIA FERREIRA**



Prefeito

**PORTARIA Nº 395, DE 25 DE MAIO DE 2022**

Designa servidora para a função de Secretária Escolar

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, disposto no artigo 51 da Emenda à Lei Orgânica do Município de Ibiporã nº. 006/2006,

CONSIDERANDO o artigo 99 da Lei Municipal nº. 2.600/2013;

CONSIDERANDO o comunicado interno nº499/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a servidora BIANCA SOARES DE FARIAS, matrícula 3892.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **para responder pela função de Secretária Escolar** da Escola Municipal Professor Carlos Augusto Guimarães - Ensino Fundamental, retroativo ao dia 12 de maio de 2022.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário de Educação

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATO DO PRESIDENTE Nº 0022/2022**

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO** – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover o servidor efetivo ARTUR SEBASTIÃO GOMES FERNANDES, que exerce o cargo de Contador do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0731, ao nível 119, referente à PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de 02 (dois) níveis, de acordo com o disposto nos art. 35, II, e seguintes, que versam sobre a matéria, da Resolução nº 07/2018, seguindo a deliberação da Comissão designada através do ATO nº 14, de 08 de março de 2022, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de junho de 2022.

**Art. 2º** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2022.

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO**

**GILSON MENSATO**

**ÁGUA PARADA, NÃO! PORQUE A GENTE SE MOVIMENTA.**

**DENGUE MATA**



PREVENIR É UMA **RESPONSABILIDADE** DE TODOS!



PREFEITURA DE  
**IBIPORÃ**

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE

NÚCLEO DE  
COMUNICAÇÃO  
SOCIAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAIO/2021 A ABRIL/2022**



RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (Últimos 12 Meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	273.290,36	264.978,70	254.978,27	257.716,95	257.793,59	256.342,91	251.049,98	451.420,75	263.598,77	284.051,28	314.355,24	297.655,02	3.408.141,62	0,00
Pessoal Ativo	273.290,36	264.978,70	254.978,27	257.716,95	257.793,59	256.342,91	251.049,98	451.420,75	263.598,77	284.051,28	314.355,24	297.655,02	3.408.141,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	230.853,38	225.211,96	215.210,43	217.503,73	217.805,03	216.983,10	211.655,96	385.766,95	223.072,14	223.086,95	266.394,27	252.415,35	2.886.059,25	0,00
Obrigações Patronais	42.436,98	39.766,74	39.767,84	40.213,22	39.888,56	39.359,81	39.394,02	65.653,80	40.526,63	40.964,33	47.980,97	45.239,67	521.082,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Execucida Organgramaticamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPULSADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	1.917,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.917,51	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	1.917,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.917,51	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores do período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituição Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	273.290,36	264.978,70	253.060,76	257.716,95	257.793,59	256.342,91	251.049,98	451.420,75	263.598,77	284.051,28	314.355,24	297.655,02	3.407.224,31	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													247.254.903,39	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													1.300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													500.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													245.454.903,39	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II b)													3.407.224,31	1,39%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													14.727.294,20	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													13.990.929,49	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 20 da LRF)													13.254.564,78	5,4%

Documento assinado digitalmente por 2 signatários

Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmiibipora.pr.gov.br/cer> e informe o código: 220525105313E1613



O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** | CNPJ 76.244.961/0001-03

#### **NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo: Leonardo Pelisson de Souza | Jornalista: Caroline Vicentini | Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli  
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial